

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 340 /16.

O presente projeto de lei complementar nº 008/16, do Executivo Municipal, que introduz alterações na Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997, que institui o Código Tributário do Município de Araraquara, com última alteração dada pela Lei Complementar nº 870, de 01 de outubro de 2015, reajusta em 7,50% (sete vírgula cinqüenta por cento) todos os valores imobiliários constantes dos Anexos I, II e III instituídos pela Lei Municipal nº 6.502, de 15 de dezembro de 2006, com última alteração dada pela Lei Complementar nº 870, de 01 de outubro de 2015, e dá outras providências.

São objeto de leis complementares entre outras, o Código Tributário Municipal (artigo 75, inciso I, da Lei Orgânica do Município).

O Vereador João Farias apresentou uma emenda alterando o artigo 1º do projeto, modificando o valor do reajuste para 3,30% (três vírgula trinta por cento), e o artigo 2º do projeto, replicando tal índice sobre os artigos 78 e 104 da Lei Complementar nº 17/1997.

Estarão sujeitas a dois turnos de discussão e votação várias matérias, inclusive os projetos de lei complementar (artigo 244, inciso II, da Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, Regimento Interno).

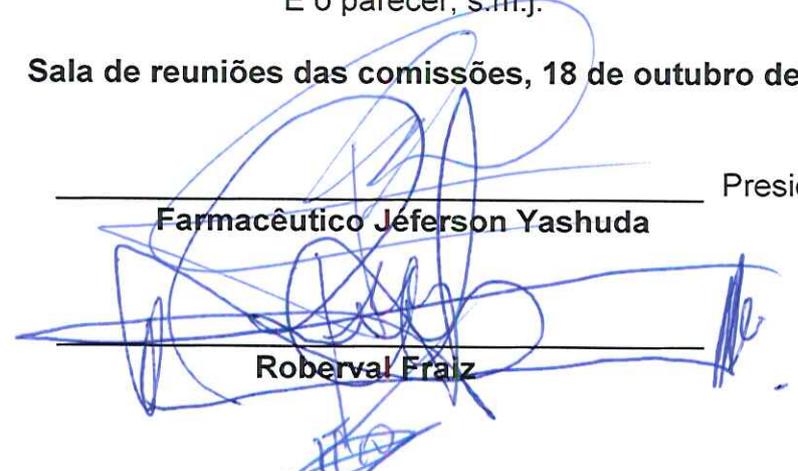
Sua elaboração atendeu as normas regimentais vigentes.

Pela legalidade da emenda apresentada

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, 18 de outubro de 2016.

Presidente e Relator



Farmacêutico Jeferson Yashuda

Roberval Fraiz

Edio Lopes